Lei Nº 369/2006 de 01/12/2006

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 30/11/2006
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº20/2006

Dispõe sobre a criação de evento anual no município de Tocantins - MG

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, anualmente, no mês de dezembro, evento comemorativo destinado a homenagear os servidores públicos, autoridades e outros cidadãos que tenham, durante o ano corrente, de alguma forma, contribuído para o desenvolvimento do município, através de ações que possibilitaram a realização de melhorias para a população.

Art. 2º - É facultativa a realização do evento e, caso seja realizado, deverá ser custeado com as dotações disponíveis não podendo os gastos totais superarem o montante de até 0,15% da receita corrente líquida do município apurada nos últimos 12 meses antes da data de realização.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 23 de Novembro de 2006.

Silas Fortunato de Carvalho
**Prefeito Municipal**

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº20/2006

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca uma autorização legislativa para realização de um evento anual comemorativo destinado a homenagear os servidores públicos e outras pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do município no ano em que se dê a comemoração.

Tal iniciativa visa incentivar os funcionários e demais pessoas que se esforçaram, ao longo do ano, para garantir a realização de obras e programas de governo de interesse coletivo.

Em razão da proximidade do fim deste ano solicitamos urgência na apreciação e aprovação do presente projeto, agradecendo, desde já, a presteza dos edis de nosso município.

Tocantins, 23 de novembro de 2006.

Atenciosamente,

**Silas Fortunato de Carvalho**
Prefeito Municipal de Tocantins